



PROJETO

Objetivos

Pretende-se que o aluno desenvolva um miniprojeto de investigação, de forma supervisionada e integrado num dos grupos de investigação do Departamento. O principal objetivo desta unidade curricular é contribuir para o desenvolvimento da capacidade de trabalho autónomo do aluno em ambiente de investigação científica, nomeadamente ao nível das competências laboratoriais e comunicacionais.

Competências a adquirir ou a reforçar

O aluno deverá ser capaz de:

- Pesquisar e sistematizar informação científica relevante com recurso a motores de busca e bases de dados;
- Identificar os objetivos do trabalho a desenvolver, planear e executar os procedimentos experimentais necessários;
- Conhecer as normas gerais de segurança laboratorial e as que especificamente se aplicam à natureza do projeto.
- Usar técnicas laboratoriais/instrumentais modernas relevantes na área;
- Recolher e tratar resultados experimentais pertinentes recorrendo a ferramentas informáticas adequadas;
- Analisar e interpretar os resultados obtidos;
- Apresentar os resultados obtidos quer na forma escrita quer oralmente, em Português e em Inglês, quando tal for especificamente solicitado.

Modo de funcionamento

Esta unidade curricular é essencialmente de carácter prático. Os alunos desenvolverão um projeto, preferencialmente da área científica do seu Curso ou de natureza inter-disciplinar, podendo ser constituídos grupos de trabalho com três alunos e outros elementos,

nomeadamente o(s) orientador(es) e estudantes de pós-graduação. O processo de recolha dos temas de Projeto e a sua atribuição aos alunos serão coordenados pela Comissão Executiva, em colaboração com os Diretores de Curso.

REGULAMENTO DA DISCIPLINA DE PROJETO

Para as licenciaturas em Bioquímica, em Biotecnologia e em Química

A atribuição dos temas de Projeto é efetuada por curso. A Comissão Executiva do Departamento de Química deverá solicitar aos docentes e investigadores do DQ que apresentem temas para Projeto e elaborar uma lista de temas para cada um dos seguintes cursos: Licenciatura em Bioquímica, Licenciatura em Biotecnologia e Licenciatura em Química. Deverá ainda elaborar, para cada curso, uma lista dos alunos inscritos a Projeto, ordenados segundo os critérios indicados abaixo. O Projeto poderá ser desenvolvido por um único aluno ou por um grupo de dois ou três alunos, devendo neste último caso prever-se um Projeto com tarefas distintas e bem identificadas a atribuir a cada aluno.

Compete à Comissão Executiva a atribuição de temas de Projeto, a supervisão de todo o processo de avaliação e a decisão sobre diferendos ou casos omissos neste regulamento.

A - Apresentação de temas de Projeto

1. Podem propor e orientar temas de Projeto os docentes, investigadores e bolseiros de pós-doutoramento associados ao DQ. Serão ainda aceites propostas de temas orientados por docentes ou investigadores do Departamento de Biologia para os alunos das licenciaturas em Bioquímica e em Biotecnologia. Podem ainda ser apresentados temas em parceria com outras instituições desde que devidamente enquadrados na estratégia de formação do DQ.
2. As equipas de orientação serão constituídas no máximo por 2 elementos. Os temas propostos por bolseiros de pós-doutoramento deverão ter necessariamente um docente ou investigador como coorientador. As propostas apresentadas pelos bolseiros de pós-doutoramento deverão ser do conhecimento do seu orientador científico.
3. Cada docente/investigador/bolseiro de pós-doutoramento poderá propor temas de Projeto para um máximo de 3 alunos no conjunto dos três cursos. Os temas em

coorientação são contabilizados como 0,5, respetivamente para o orientador e coorientador.

4. As propostas de Projeto terão que ser previamente validadas pelos respetivos Diretores de Curso e pela Comissão Executiva, tendo esta a decisão final sobre quaisquer dúvidas que possam ser suscitadas.

B - Atribuição de temas

1. No início de dezembro, a Comissão Executiva solicita aos docentes e investigadores que indiquem, até 15 de dezembro, os temas que propõem para Projeto, de acordo com as normas previamente definidas pela Comissão Executiva.
 - 1.1. Para cada tema proposto deverão ser indicados o título, um pequeno resumo, o número de alunos a que esse tema se destina e o curso.
 - 1.2 No caso de projetos para mais do que um aluno, deve ser indicada clara e resumidamente a estratégia a seguir para diferenciar o trabalho desenvolvido pelos alunos, que deverá ser traduzida no conteúdo do relatório de projeto.
 - 1.3. O Diretor de Curso deve analisar as propostas de projeto, propor alterações ou solicitar a sua rejeição à Comissão Executiva.
 - 1.3. Os temas propostos serão divulgados durante a primeira quinzena de Janeiro.
2. Os alunos podem propor temas de Projeto, desde que sejam para realizar fora da UA e em ambiente empresarial. As propostas de temas auto-propostos devem incluir o título, um pequeno resumo do trabalho a efetuar, a instituição de acolhimento, o coorientador na instituição de acolhimento e uma breve descrição das condições de acolhimento.
 - 2.1. Os temas auto-propostos carecem de aprovação pelo Diretor de Curso e pela Comissão Executiva. Havendo aprovação do tema proposto, a Comissão Executiva, em consonância com o Diretor de Curso, nomeará um orientador do DQ-UA.
3. A Comissão Executiva solicitará aos Serviços Académicos as fichas com o histórico de todos os alunos inscritos em Projeto. Essas fichas devem indicar quais as unidades curriculares já efetuadas pelo aluno, o número total de créditos correspondente e a média ponderada arredondada às centésimas.
4. Os alunos serão ordenados por curso, tendo em conta os seguintes critérios, pela ordem de prioridade em que são indicados:

- 4.1. Menor número de unidades curriculares em atraso (do 1º e do 2º anos).
- 4.2. Média ponderada mais elevada nas unidades curriculares já efetuadas, com arredondamento até às centésimas.
- 4.3. Maior número total de créditos das unidades curriculares já efetuadas.
- 4.4 Para a seriação serão considerados exclusivamente os elementos constantes nas fichas enviadas pelos Serviços Académicos.
5. As listas ordenadas dos alunos inscritos em Projeto deverão ser afixadas durante a 3ª semana de janeiro.
6. A distribuição dos temas será efetuada em reunião convocada por cada Diretor de Curso.
 - 6.1. Os alunos escolherão entre os temas disponíveis, de acordo com a ordenação que lhes foi atribuída.
 - 6.2. Os alunos que não possam estar presentes na reunião poderão ser representados por um(a) colega.
7. Os alunos que em anos anteriores tiveram tema atribuído e que não tiveram aproveitamento positivo na unidade curricular, ou que desistiram, podem continuar com o mesmo tema, desde que o solicitem ao seu orientador e tenham o seu consentimento. Em alternativa, escolherão outro tema de projeto em igualdade de situação com os outros alunos e de acordo com o presente regulamento.
8. Os alunos que tenham tema atribuído pela Comissão Executiva não participam na atribuição de temas, mas estão sujeitos às mesmas regras de avaliação.

C - Avaliação

1. O trabalho desenvolvido no âmbito da unidade curricular de Projeto deve ser objeto de um relatório escrito (elaborado de acordo com as normas indicadas em anexo), de apresentação oral e de discussão. Cada grupo disciplinar, em coordenação com o Diretor de Curso, organiza a apresentação/discussão dos projetos da sua área e constitui uma comissão de avaliação. Alternativamente, o orientador, em coordenação com o Diretor de Curso, pode formar uma comissão de avaliação constituída por um mínimo de três docentes, preferencialmente orientadores de alunos da área científica do projeto ou Diretores dos Cursos de Licenciaturas do Departamento de Química.
2. A apresentação oral e a discussão são públicas devendo as datas ser anunciadas nas plataformas para o efeito.

3. A avaliação de Projeto é individual, mesmo nos casos em que tenha sido realizado em grupo.
4. A apresentação/discussão dos relatórios de Projeto terá lugar dentro dos períodos indicados no calendário escolar para a realização de avaliações finais (época de exames e época de recurso).
5. A apresentação oral terá a duração máxima de 10 minutos e a discussão não poderá exceder 15 minutos por aluno.
6. A classificação final do aluno terá em conta a forma como ele desenvolveu as competências definidas para Projeto e resulta de decisão colegial tomada pela comissão de avaliação após discussão, sob proposta do orientador. Os elementos de um dado grupo podem ter classificações diferentes.
7. O preenchimento da pauta da unidade curricular de Projeto é da responsabilidade do Diretor de Curso.
8. Os alunos cuja classificação proposta seja superior a 18 valores terão que efetuar uma apresentação e discussão pública do trabalho realizado perante uma comissão constituída para o efeito.
 - 8.1. A constituição da comissão dependerá da natureza do projeto realizado pelo aluno, devendo necessariamente integrar o Diretor de Curso (ou Vice-Diretor), um docente ou investigador com reconhecida competência na área de trabalho do projeto e o orientador.
 - 8.2. Se o orientador do aluno for o Diretor ou o Vice-diretor de Curso, este será substituído na comissão de avaliação por um docente da área do projeto.
 - 8.3. A data desta apresentação e discussão será fixada anualmente, no início do 2º semestre, tendo em conta o calendário escolar.
 - 8.4. Os orientadores de alunos nas condições do ponto 8 deverão informar o Diretor de Curso respetivo, até uma semana antes da apresentação pública, que o seu orientando pretende defender uma superior a 18 valores.
 - 8.5. Os alunos nas condições do ponto 8 deverão entregar ao Diretor de Curso três cópias do relatório de Projeto até três dias úteis da apresentação pública.
 - 8.7. A apresentação do trabalho deverá ter uma duração máxima de 10 minutos. A discussão do trabalho não deverá ultrapassar os 30 minutos, sendo este tempo distribuído pelos elementos da comissão de avaliação preferencialmente por

comum acordo ou, em alternativa, sob proposta do Diretor (ou Vice-Diretor) de Curso.

- 8.8. A classificação final a atribuir ao aluno resulta de decisão colegial da comissão de avaliação e será lançada na pauta de Projeto pelo Diretor de Curso.

ANEXO

Instruções para a elaboração do relatório de Projeto

O relatório deverá ser escrito no formato de Tese adotado na UA, com as devidas adaptações.

Capa: Logótipo do DQ, Autor, Título, “Relatório de Projeto”, Ano Letivo

Página 1: Logótipo do DQ, Autor, Título e Nome(s) do(s) orientador(es)

Página 2: Palavras-chave e Resumo (em Português); meia página no máximo

Página 3: Keywords e Abstract (em Inglês); meia página no máximo

Página 4: Abreviaturas/Nomenclatura

Página 5: Índice

Páginas seguintes: Corpo do relatório - deve conter os seguintes itens, não ultrapassando 30 páginas:

- Introdução
- Materiais e métodos
- Resultados e discussão
- Conclusões
- Bibliografia

Páginas finais: Anexos (se necessário)

Formatação genérica do documento:

Margens: superior 3,0 cm, inferior 3,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,5 cm

Texto: Times New Roman 12, espaço 1,5.



**Nome
Completo**

Título do Trabalho

Nº Mec.: 123456

Relatório de Projeto

Licenciatura em

2015-2016



**Nome
Completo**

Título do Trabalho

Nº Mec.: 123456

Relatório de Projeto

Trabalho realizado sob a orientação científica do Doutor (nome do orientador), Professor (categoria do professor) do Departamento de Química da Universidade de Aveiro

Palavras-chave

Produtos naturais, biossíntese, ...

Resumo

O presente trabalho descreve ...

Keywords

Natural products, biosynthesis, ...

Abstract

This work describes ...